



**Encaminhamentos da Audiência Pública sobre o
Reassentamento e Realocação da População Urbana Atingida pela UHE Belo Monte**

Altamira, 12 de novembro de 2014

Ao final da audiência pública sobre o reassentamento e realocação dos atingidos pela usina de Belo Monte na área urbana de Altamira, promovida pelo Ministério Público Federal, as autoridades presentes expuseram aos moradores alguns encaminhamentos e compromissos para atender as demandas e questionamentos das famílias que sofrerão deslocamento compulsório em decorrência da UHE Belo Monte.

Ficou definido que:

- A partir de proposta do Ministério Público Federal, Norte Energia S.A, a Casa Civil, o Ibama, a Funai e a DPU concordaram que será conformada uma espécie de câmara interinstitucional para tratar dos casos de discordâncias de atingidos com os critérios estabelecidos pela concessionária Norte Energia S.A.
- A sociedade civil deverá encaminhar com a maior celeridade possível ao MPF a lista com as demandas que devem ser analisadas pela câmara
- Restou encaminhado que os casos trazidos a essa audiência serão levados à avaliação da Câmara, que deverá ser criada o quanto antes, com a indicação de um seminário com data próxima para definir o seu regimento, garantida a participação da sociedade civil.
- A Defensoria Pública da União passará a atuar o mais rápido possível em Altamira, em caráter itinerante e emergencial, com seis defensores públicos deslocados para assegurar assistência jurídica aos impactados pela usina na área urbana
- Em apoio à atuação da DPU, a Prefeitura se compromete a avaliar a possibilidade de disponibilizar assistência de seu núcleo de acompanhamento de atingidos;
- A Norte Energia S.A e a Casa de Governo se comprometem a visitar a área do Independente II, excluída do cadastro de atingidos, para avaliar a situação
- A Norte Energia S.A concorda em estudar a possibilidade de flexibilização dos critérios de elegibilidade das famílias atingidas, para evitar a exclusão das pessoas do direito à moradia.
- O Ibama afirma que os critérios podem ser flexibilizados para garantir o direito à moradia e recomposição do bem, previstos no PBA, com a ressalva de que sua análise se faz tecnicamente a partir de demanda específica.

Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa
Ministério Público Federal

Thais Santi Cardoso da Silva
Ministério Público Federal

Johanness Eck
Casa Civil

Luiz Antônio Zoccal Garcia
Norte Energia S.A

Francisco de Assis Nascimento Nóbrega
Defensoria Pública da União

Maria Regina Coeli Montenegro Generino
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

Maria Janete Albuquerque de Carvalho
Fundação Nacional do Índio

André Luiz Rondon Moreira Brandão
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Deni Park
Procuradoria Federal Especializada